

Ofício nº 0525/2012/GP

Porto Alegre, 05 de junho de 2012.

Excelentíssimo Senhor  
Doutor Ophir Cavalcante Junior

Presidente do Conselho Federal da OAB

SAS Quadra 5 – Lote 1 – Bloco M

70070-939 - Brasília - DF

DD/US

Assunto: Reivindicações da Advocacia

Referência: Ofício nº17/2012-GPR

Estimado Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo, considerando o recebimento do expediente supracitado, por meio do qual o nobre Presidente sugere às Seccionais o envio de reivindicações a esse Egrégio Conselho Federal, para que essas possam ser submetidas à consideração do Presidente do

Supremo Tribunal Federal, Ministro Ayres Britto, venho parabenizá-lo pela iniciativa.

2. Para tanto, informo que conclamei os colegas a se manifestarem quanto aos principais anseios da advocacia gaúcha, e, sendo assim, encaminho abaixo os apontamentos ofertados.

I. *Unificação dos sistemas de processo eletrônico nos tribunais do país.*

Justificativa: Desde o início da implantação do processo eletrônico, a Ordem Gaúcha vem defendendo a unificação dos sistemas virtuais dos tribunais, tendo em vista a apreensão dos advogados com a necessidade de terem que aprender a utilizar todos os meios eletrônicos judiciais para o exercício da profissão. Defendemos ainda que a unificação dos sistemas simplificaria a operacionalização por parte dos advogados e reduziria os custos de desenvolvimento de plataformas individuais, uma vez que, no formato atual, os tribunais fazem por conta própria o investimento no desenvolvimento, utilizando recursos que poderiam estar sendo aplicados em outra área. Importante destacar que o reduzido número de advogados que possuem certificação digital – apenas 10% dos cerca de 750 mil profissionais em atuação em todo o país – é mais um dificultador, pois a baixa adesão à certificação se deve também ao custo de aquisição do sistema, que para alguns profissionais ainda é alto. Inclusive, como solução para este ponto, a OAB/RS requereu aos Tribunais do Estado a possibilidade de os advogados terem acesso direto aos portais de processos eletrônicos e realizarem peticionamento por meio de login e senha, e não somente com o uso da certificação digital, mecanismo que não é fundamental para a garantia da segurança da operação. Exemplo disso é que transações bancárias envolvendo altas quantias já são realizadas pela internet, com o uso de senha simples.

II. *Melhoria do sistema de acesso à internet banda larga, notadamente nas Comarcas do Interior do Estado.*

Justificativa: A ineficiência dos serviços de internet é outra grande dificuldade apontada pela Seccional a respeito do uso do processo eletrônico, pois aproximadamente 50% dos advogados gaúchos que atuam no Interior têm dificuldades em realizar seu

ofício em razão desta deficiência. Até mesmo cidades de médio porte, como Alegrete e São Gabriel, ainda convivem com a realidade de não ter acesso à internet banda larga. Isso acontece, também, em Porto Alegre e na Região Metropolitana, o que impossibilita o pleno acesso à Justiça.

III. *Reaparelhamento da estrutura do Poder Judiciário.*

Justificativa: Há longa data, preocupada com o exercício da advocacia e a defesa dos direitos dos cidadãos, a OAB/RS tem manifestado sua apreensão com o volume gigantesco de ações que tramitam no Judiciário Gaúcho, que está à beira do colapso, sem que haja o necessário e compatível investimento na ampliação da estrutura do Poder Judiciário. Constantemente temos defendido que sejam tomadas providências urgentes que possibilitem a imediata criação e instalação de novas varas, cargos efetivos de juízes e servidores, sob pena de, em curto prazo, estabelecer-se verdadeiro caos em inúmeras comarcas e varas da Capital e do Interior do Estado. Atenta às deficiências, esta Seccional já sugeriu, com a devida vênia, soluções para o aprimoramento da prestação jurisdicional no RS, tais como: 1) A alocação imediata de recursos para investimento; 2) A revisão da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que se refere às restrições que impedem o Poder Judiciário de ampliar seu contingente de juízes e servidores de primeira e segunda instância. Cabe salientar que a Ordem Gaúcha está consciente das dificuldades que enfrenta o Poder Judiciário do Estado, diante das restrições que lhe são impostas pela citada Lei, visto que a margem de utilização de recursos para essa finalidade há muito foi atingida. Por isso mesmo, a OAB/RS também vem procurando conscientizar a sociedade para que ela participe da discussão e ajude a encontrar soluções para o melhor aparelhamento do sistema judicial, como forma de atender à crescente demanda processual registrada nos tribunais. É notório que a infraestrutura do Judiciário Gaúcho, há tempos, não tem mais condições de acompanhar o movimento de processos que ingressam nos Foros a cada ano, motivo pelo qual é preciso que as autoridades compreendam a gravidade da situação e atendam às necessidades de melhorias no Sistema Judiciário como um todo, pois, mesmo com a busca de novas formas de solução de conflitos, como por exemplo, a conciliação no 2º grau, o cidadão

continua a perder muito, se a Justiça não for agilizada. Por isso, a discussão com a participação da sociedade quanto à influência da Lei de Responsabilidade Fiscal sobre o Poder Judiciário, que vem limitando a capacidade financeira para investimentos, é de fundamental importância, tendo em vista que o prejudicado final é o cidadão, que deixa de ter acesso pleno à Justiça. Um exemplo do quadro caótico que se encontra o Judiciário do RS é que, em Porto Alegre, existem Varas da Fazenda Pública com mais de 70 mil ações, não havendo mais condições de atender a esta demanda com qualidade e celeridade. Importante lembrar ainda que a maior parte dessas ações é de caráter alimentar de pessoas idosas que dependem dessas verbas com urgência. Enfim, hoje, o RS deve mais de R\$ 8,5 bilhões, sendo o quarto maior devedor entre os estados brasileiros. Por outro lado, há um saldo de R\$ 350 milhões em conta para ser pago, que, por falta de estrutura da Central de Precatórios, o Judiciário não consegue entregar aos credores.

- IV. *Prorrogação do prazo para a reestatização dos cartórios que atualmente são privados pelo Tribunal de Justiça do Estado.*  
Justificativa: Em razão do preocupante quadro apresentado no item anterior, é importante atentar para o impacto que o atendimento da determinação do CNJ, que obriga o TJ/RS a reestatizar os cartórios que atualmente são privados, irá causar em todos as comarcas do Estado. Exemplo disso é que, em Lajeado, cerca de 30% dos servidores não concursados, que prestam serviços aos cartórios privatizados, serão demitidos. Importante destacar também que, atualmente, a defasagem no TJ/RS é de aproximadamente 1,6 mil servidores, e o Judiciário não consegue repor, pois está limitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. Por fim, ciente da relevância do tema e na expectativa de poder contribuir para o almejado aprimoramento da prestação jurisdicional, reafirmo meus votos de elevado apreço.

Atenciosamente,

CLAUDIO PACHECO PRATES LAMACHIA

Presidente da OAB/RS